

Sociedade Educacional da Paraíba – SEDUP
Faculdades de Ensino Superior da Paraíba – FESP

Edital Nº. 003/2023 – Coordenação de Monitoria e Estágios do Curso de Direito

EDITAL MONITORIA VOLUNTÁRIA 2023.1

A Coordenação de Monitoria e Estágios da FESP Faculdades, através de seu Coordenador, considerando o disposto no art. 12 do Regimento Interno da Instituição e na Resolução Interna 02/2009, resolve abrir processo seletivo para preenchimento de vagas para MONITORIA VOLUNTÁRIA, nas disciplinas constantes do Anexo I deste edital, segundo as normas abaixo:

Art 1º. O processo seletivo obedecerá ao Regimento Interno, à Resolução 02/2009 e às normas deste edital.

Art 2º. São requisitos para inscrição:

I – Ser aluno da Instituição regularmente matriculado no curso de bacharelado em Direito;

II – Ter sido aprovado na disciplina para a qual pretende concorrer, com, no mínimo, a nota 8,0 (oito);

III – **Enviar solicitação para a Coordenação de Estágio e Monitoria, através do endereço de e-mail monitoriaeestagio@fespfaculdades.edu.br manifestando expressamente interesse em prestar monitoria voluntária na disciplina de interesse do aluno dentro do prazo estipulado, a saber, entre os dias 08 e 28/02/2023;**

§ 1º Cada candidato só poderá concorrer a uma disciplina.

Art 3º. O processo seletivo será realizado durante a semana de avaliação da 1ª unidade, através de entrevista com o Professor responsável da disciplina, em dia e horário a ser definido por cada Docente;

§ 1º Serão preenchidas até 02 (duas) vagas por disciplina, não sendo permitida a formação de cadastro de reserva.

§ 2º A classificação final será em ordem decrescente a ser avaliada pelo professor/entrevistador. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no



FESP
FACULDADES

FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA

Histórico Escolar, a maior nota na disciplina, e, persistindo o empate, o de mais idade.

§ 3º A duração da monitoria coincidirá com a do semestre letivo de 2023.1, podendo ser prorrogada por mais um semestre subsequente, mediante requerimento do professor e aprovação do Coordenador de Monitoria e Estágio.

Art. 4º. São atribuições do monitor:

- I – Participar, junto ao(s) professor(es) orientador(es), de atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do plano de ensino;
- II – Auxiliar o(s) professor(es) na realização de trabalhos práticos;
- III – Apresentar seu relato de experiência no Seminário e Avaliação de Monitoria, para o curso que oferece a monitoria ao final de cada ano de execução do plano, quando solicitado;
- IV – Identificar falhas na execução do plano de ensino e propor medidas corretivas ao professor orientador;
- V – Cumprir a carga horária estipulada pelo professor (04 – quatro – horas semanais), no plano de atividades de monitoria.

§ 1º Fica vedado ao monitor o exercício da docência no âmbito do curso.

§ 2º O vínculo do aluno com o Programa de Monitoria será estabelecido mediante contrato firmado entre o candidato aprovado, o professor responsável pela disciplina e o Coordenador de Monitoria e Estágio.

Art. 5º. O monitor será desligado de suas funções:

- I – Por indisciplina;
- II – Por ausência, sem motivo justo, a 16 (dezesesseis) horas mensais de trabalho, a critério do Coordenador de Monitoria e Estágio;
- III – Por descumprir quaisquer das condições estabelecidas no contrato.

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2023.

Professor Pablo Juan Nóbrega

Coordenador de Monitoria e Estágio do Curso de Direito da FESP Faculdades



FESP
FACULDADES

FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA

ANEXO I – DISCIPLINAS

1. **Direito Processual Civil III**
Professor: Rogério Beltrão
2. **Direito Administrativo I**
Professora: Luciana Vilar
3. **Direito Penal II**
Professora: Kerolinne Barboza
4. **Metodologia Científica**
Professora: Socorro Menezes
5. **Direito Constitucional I**
Professora: Ana Gondim
6. **Direito Constitucional II**
Professora: Ana Gondim
7. **Direito Processual Penal II**
Professor: Nilvan Vieira



Roberto de A. S. A.